**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário para o Município de Erval Velho.*

**O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**, no uso de suas atribuições estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Prefeitura para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2017, conforme as normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Os cargos, pré-requisitos e jornada de trabalho, estão especificados abaixo:

**Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil** – 40 hrs – Nível Superior completo na área ou a partir da 5ª fase da habilitação escolhida, ou Ensino Médio Magistério. **Agente de Serviços Gerais I** – 40 hrs – Alfabetizado. - **Agente de Serviços Gerais II** – 40 hrs – Alfabetizado. – **Professor de Educação Física** – 40 hrs – Ensino Superior completo na área ou, a partir da 5ª fase da habilitação escolhida. – **Professor de Inglês** – 40 hrs - Ensino Superior completo na área ou, a partir da 5º fase de habilitação escolhida ou ensino médio completo e 200 horas de curso de Língua Inglesa. – **Médico Generalista** – 40 hrs - Curso superior em medicina, habilitação legal no exercício da profissão e registro no CRM.

Este Edital, com todos os detalhes em sua versão integral será publicado no site da empresa organizadora, www.aprendersc.com.br para que todos os interessados tomem conhecimento a partir do dia 13/12/2016.

Erval Velho, SC, 13 de Dezembro de 2016.

**WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**
Prefeito Municipal